



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

ASSUNTO - PROJETO DE LEI N. 62 - Dispõe sobre a criação de diretrizes para a ampliação do acesso a medicamentos de uso emergencial através da criação do Dispensário de Medicamentos no Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS no Município de Itaú de Minas/MG"

RELATOR – Heliel Francisco

Analisada a matéria, verifica-se que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente.

A iniciativa mostra-se oportuna e relevante, pois visa assegurar a continuidade do atendimento à saúde, especialmente nos períodos em que a Farmácia Municipal encontra-se fechada, como à noite e nos finais de semana.

Atualmente, pacientes atendidos no Pronto Socorro nesses horários, muitas vezes, não conseguem dar início ao tratamento por falta de acesso aos medicamentos prescritos, seja pelo horário, seja pela impossibilidade de adquiri-los por conta própria.

Diante do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** do projeto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

Heliel Francisco – Relator

Pelas Conclusões.